

## COMUNICADO

<b>DE: Márcio Adriano Castro Lima</b> <i>Presidente da Comissão Especial de Pré-qualificação de Provedores de Serviços em Nuvem</i>	<b>Nº Processo:</b> 07369150/2023
<b>PARA:</b> Empresas Pré-Qualificadas ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE;	<b>Data do Comunicado:</b> 27/12/2023
<b>ASSUNTO:</b> Abertura do prazo de recursos – Chamada de Oportunidade 008-2023 - Plataforma em Nuvem de Gerenciamento de Solução de Controle de Acesso	

Prezadas empresas Pré-Qualificadas,

Cumprimentando-as cordialmente, vimos comunicar o pedido de informações enviado pela empresa SMD SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, anexo, face à Chamada de Oportunidade nº 008 – 2023 - Plataforma em Nuvem de Gerenciamento de Solução de Controle de Acesso, referente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019. O pedido será recebido como Recurso, nos termos do Edital, sendo, dessa forma, publicado no site, dentro do prazo de recursos que se encerrará 28/12/2023 e em seguida abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Contrarrazões.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA**  
Data: 27/12/2023 07:36:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Márcio Adriano Castro Lima**

*Presidente da Comissão Especial de Pré-qualificação de Provedores de Serviços em Nuvem*

---

## [Avaliação Nuvem] Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública N° 008/2023 - Solicitação de material adicional para elaboração de recurso

---

**Contato** <contato@smdautomacao.com>

22 de dezembro de 2023 às 17:09

Para: avaliacaonuvem <avaliacao.nuvem@etice.ce.gov.br>, Contato <contato@smdautomacao.com>

À Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidades de Serviços em Nuvem.

Para dar prosseguimento a elaboração do devido Recurso, venho através deste, requerer as seguintes informações:

**01: Mapa completo de pesquisa de preços, incluindo as propostas prévias que deram origem a sua formação, devidamente assinado pelo Responsável pelas informações:**

Destaca-se que o mapa que foi disponibilizado juntamente com a Ata de reunião no dia 21/12/2023 não trazia todas as colunas do preço, inviabilizando a comparação de itens para averiguar a eventual inexecutabilidade apontada como fator de desclassificação de nossa Proposta. Como exemplo, na pesquisa fornecida não está contemplado o valor de instalação, impossibilitando assim a devida análise comparativa dos valores constantes na nossa proposta e aquele orçado previamente pela Administração.

Ademais, o mapa ora apresentado não possui nenhuma assinatura, não sendo possível sequer identificar o responsável pela sua elaboração.

**02: Propostas apresentadas das licitantes preliminarmente desclassificadas:**

INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.;

IPROJECT SOLUÇÃO EM TI E TELECOM LTDA.;

ITEGRA TECNOLOGIA LTDA.;

SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA.;

NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

**03: Propostas apresentadas das licitantes preliminarmente classificadas:**

ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;

GOLDEN TECNOLOGIA LTDA.;

APPROACH TECNOLOGIA LTDA.;

NC SERVICOS LTDA.;

PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.;

TECNO CENTER LTDA.

**04: As 2 (DUAS) Propostas apresentadas da licitante preliminarmente vencedora:**

NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA – a proposta inicial no valor de R\$ 63.399.845,29 e a proposta revisada no valor de R\$ 62.899.811,37.

Destaca-se a importância da disponibilização da integralidade de todas as propostas ora apresentadas de modo que possamos avaliar, individualmente a inexecução ou superfaturamento de cada item apresentado pelos licitantes, razão fundamental do mérito recursal.

Ressalvamos que os documentos ora solicitados são de EXTREMA RELEVÂNCIA para elaboração do Recurso, **não havendo condições de se iniciar o prazo recursal sem a disponibilidade do mesmo.**

Frente ao exposto, requer-se a Vossa Senhoria que, em nome do princípio da legalidade, determine a **suspensão do prazo assinalado no item 4.1, alínea 7 da Chamada De Oportunidade De Serviços De Nuvem Pública nº 008/2023**, bem como seja obedecida a norma constante no art. 49 do Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE com a realização da publicação do valor estimado de contratação dos seguintes serviços, de forma completa, incluindo a coluna referente ao valor das instalações, bem como as propostas prévias que deram origem ao Mapa de Preço, bem como as Propostas dos Licitantes, nos moldes acima descritos.